EB20-D-03.090

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MARECHAL JOSÉ PESSÔA

1ª Edição
2023

EB20-D-03.090

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MARECHAL JOSÉ PESSÔA

1ª Edição
2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1058, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Marechal José Pessôa (EB20-D.03.090).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.019878/2023-68, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Marechal José Pessôa, que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os Comandos Militares de Área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de JULHO de 2023.

Gen Fernando Soares

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 26, de 30 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	5
2. REFERÊNCIAS	5
3. OBJETIVOS	7
4. CONSEPÇÃO GERAL	7
5. ATRIBUIÇÕES	16
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	20

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MARECHAL JOSÉ PESSÔA

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação e Cultura (Prg EE PENEC), na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

b. Relacionar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz de Implantação.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e emprego das Forças Armadas.

d. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

e. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

f. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que aprova a Lei de Gerenciamento de Resíduos.

g. Portaria nº 073-Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2003, que aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03).

h. Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 de abril de 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e dá outras providências.

i. Portaria nº 285-Cmt Ex, de 29 de abril de 2013, que altera os dispositivos das Instruções Gerais para a Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

j. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro 1ª Edição 2017 e dá outras providências (EB10-N-01.004).

k. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-23, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (EB10-P-01.007).

l. Portaria C Ex Nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição, 2022.

m. Portaria Reservada nº 015-EME, de 7 de julho de 2011 – Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

n. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição.

o. Portaria nº 197-EME, de 28 de agosto de 2014, que aprova a Diretriz para o Projeto "Nova Educação e Cultura" (EB20-D-07.018).

p. Portaria nº 341-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprova Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20-D-01.031).

q. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2017, que aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

r. Portaria nº 257-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército-Prg EE PENEC (EB20-D-08-023).

s. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT02.001), 1ª Edição, 2019.

t. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração e Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª edição, 2019.

u. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

v. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

w. Portaria nº 546-EME, de 25 de outubro de 2021 - Aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01-088) à Portaria 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 - Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

x. Portaria n º 001-DEC, de 18 de abril de 2005, que aprova as Normas para Orçamentação de Obras Militares do Comando do Exército.

y. Portaria nº 004-DEC, de 14 de agosto de 2008, que aprova as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro (NAOM).

z. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição 1ª Edição 2019 (EB50-IR- 03.006).

aa. Portaria nº 065-DEC, de 17 de maio de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército (EB50-IR-03.001).

ab. Portaria-DECEx/C Ex nº 226, de 20 de junho de 2022, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Marechal José Pessôa.

ac. Portaria-DECEx/C Ex nº 287, de 10 de agosto de 2022, que constituiu o Grupo de Trabalho para a elaboração do Estudo de Viabilidade do Projeto Marechal José Pessôa.

ad. Port SEF/C Ex nº 228, de 27 de janeiro de 2023, que concede autonomia administrativa plena à Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras.

ae. Normas para Elaboração de Projetos de Aquartelamentos (NOR 203-01-92).

af. Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

ag. Plano de Governança e Gestão do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx (PGG) 2020-2023.

ah. Diretrizes do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército de 2022.

ai. Memória para Decisão Chefe do DECEx nº 001 GT/PMJP, de 22 de dezembro de 2021, que contém a decisão do Ch DECEx, referente ao prosseguimento do PMJP.

aj. Plano de Gestão da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)/2022-2023.

ak. Estudo de Viabilidade (EV) do PMJP, de 8 de setembro de 2022.

al. Decisão sobre o EV/PMJP, do Chefe do DECEx, de 26 de outubro de 2022.

am. Parecer Referencial nº 00010/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 8 SET 22.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do PMJP.

b. Definir as partes interessadas e as respectivas responsabilidades para a execução do Projeto.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Identificação dos principais Objetivos Estratégicos vinculados:

a) Do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023:

Objetivos Estratégicos do Exército (OEE):

(1) nº 10 (OEE-10) – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público;

(2) nº 12 (OEE-12) – Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura; e

(3) nº 13 (OEE-13) – Fortalecer a Dimensão Humana.

b) Do Plano de Governança e Gestão do DECEx 2020-2023:

Objetivos Estratégicos do DECEx (ODECEx):

(1) nº 1 (ODECEx 1) – Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura do Exército;

(2) nº 4 (ODECEx 4) – Atualizar o Sistema de Educação e Cultura do Exército; e

(3) nº 8 (ODECEx 8) – Adequação da Infraestrutura de Educação e Cultura.

2) Estratégias e ações em curso:

O Projeto está alinhado com as seguintes Estratégias e Ações formuladas no PEEx 2020-2023:

a) Estratégia 10.2 – Implantação da Racionalização Administrativa:

(1) AE 10.2.1 – Racionalizar os processos; e

(2) AE 10.2.2 – Racionalizar as estruturas organizacionais.

b) Estratégia 12.3 – Adequação da Infraestrutura de Educação e Cultura:

AE 12.3.1: Construir e adequar instalações do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx).

c) Estratégia 13.1 – Desenvolvimento de ações de apoio à família militar:

AE 13.1.4: Ampliar o apoio à moradia.

3) O PMJP é um Projeto Integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC).

4) Fatores determinantes:

a) Para a reorganização da AMAN:

(1) Existe a necessidade da reorganização da AMAN, no tocante à análise das missões, dos macroprocessos (finalísticos, gerenciais e de apoio) e de sua estrutura organizacional, que impactará na reformulação do seu Quadro de Cargos Previstos (QCP) e dos setores/Organização Militar (OM) que a compõem.

(2) Os encargos logísticos e administrativos atuais da AMAN, como OM, assemelham-se aos de um Grande Comando Regional, sem, contudo, estar estruturada organizacionalmente e possuir meios (pessoal e material) para atender a este fim.

(3) A AMAN passou por uma significativa redução de sua força de trabalho ao longo das últimas décadas, em especial na sua estrutura administrativa, pela aposentadoria de cerca de 800 (oitocentos) servidores civis que integravam seu quadro de lotação de pessoal.

b) Para a revitalização da Infraestrutura:

(1) As instalações da AMAN, em sua maior parte, já possuem cerca de 80 (oitenta) anos desde a sua construção, sendo acrescida do Conjunto Principal II (CP-II) com mais de 30 (trinta) anos, acarretando uma depreciação significativa destas estruturas.

(2) O Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) realizou Vistorias Técnicas e Propostas de Intervenção nas instalações da AMAN, expedindo o DIEx nº 206-EMP/VCh/DEC - CIRCULAR, EB: 64444.013785/2020-04, de 15 de dezembro de 2020.

(3) A revitalização da infraestrutura, obras e serviços de engenharia da AMAN está planejada para 02 (duas) frentes. A 1ª Frente/Departamento de Engenharia e Construção (DEC) do Projeto atenderá ao Conjunto Principal I (CP-I), CP-II, Pavilhão General Álvaro Prati de Aguiar (PGAPA), Seção de Educação Física (SEF) e Seção de Equitação (Seç Equi) e adjacências.

(4) A 2ª Frente/DEC do Projeto atenderá à área de parques dos cursos e seções de instrução, Campo de Instrução Agulhas Negras (CIAN), Bairros Acadêmicos, vias internas da AMAN, Batalhão de Comando e Serviço (BCSv), Hospital Militar de Resende (HMR), Hotel de Trânsito (HT), Círculo Militar das Agulhas Negras (CIMAN), Centro de Recuperação de Itatiaia (CRI) e suas estruturas adjacentes.

(5) O emprego de fontes alternativas de energia elétrica, como a construção de uma usina fotovoltaica, teve um estudo preliminar sobre possíveis locais de implantação e será considerado pelo DEC.

(6) O planejamento de recursos orçamentários necessários à revitalização da infraestrutura, obras e serviços de engenharia da AMAN será realizado de acordo com os Planos do DEC e do Estado-Maior do Exército (EME).

b. Objetivos do Projeto

1) Geral

Reorganizar e revitalizar a AMAN, nas próximas décadas, nos aspectos de estrutura organizacional, infraestrutura, linha de ensino militar bélico do Exército Brasileiro (EB), passando por uma considerável melhoria na gestão e no desenvolvimento da liderança, garantindo uma melhor formação de oficiais combatentes de carreira, para vencer os desafios do século XXI.

2) Específicos

a) Implantar a nova estrutura Organizacional da AMAN a partir do mapeamento dos macroprocessos e reformulação de seu QCP e dos setores/OM daquele Estabelecimento de Ensino (Estb Ens).

b) Obter projetos para a revitalização da infraestrutura da AMAN, incluindo serviços de engenharia em infraestruturas destinadas ao ensino, às instalações administrativas, logísticas, suporte de tecnologia, segurança da informação e de apoio à família militar.

c) Planejar obras e serviços de engenharia em infraestruturas administrativas, logísticas, de apoio à família militar e destinadas ao ensino:

(1) alas em melhores condições para alojar o corpo discente e comitivas visitantes;

(2) auditórios, anfiteatros e salas de aula;

(3) simuladores;

(4) bibliotecas e laboratórios, com a modernização das capacidades de laboratório dos Parques de Instrução, como, por exemplo, o Laboratório de Materiais de Construção do Curso de Engenharia, de modo que as inovações tecnológicas possam ser absorvidas pelos instruendos;

(5) sedes dos cursos/seções do Corpo de Cadetes (CC) e Seções de Ensino da Divisão de Ensino (DE);

(6) postos de saúde e enfermarias escolares;

(7) lavanderia acadêmica;

(8) instalações desportivas;

(9) infraestruturas destinadas ao suporte de Tecnologia da Informação (TI) e à Proteção Cibernética, no contexto da Segurança da Informação (SI);

(10) campo de instrução, com sede própria e locais de instrução e de acantonamento (instrutores e instruendos), e que permita a utilização de novos Sistemas de Materiais de Emprego Militar (SMEM) da Força Terrestre e a realização de exercícios de armas combinadas; e

(11) outras instalações necessárias à condução das atividades finalísticas, gerenciais e de apoio, particularmente no tocante à TI e à Segurança da Informação (SI), administrativas e logísticas.

d) Planejar a reforma ou a construção de instalações de apoio adicional para atendimento à família militar, tais como: PNR; HT; áreas de apoio e lazer; instalações de permissionários (prestadores de serviço terceirizados); reforma de pavimentação; apoio à reforma do Hospital Militar de Resende (HMR); entre outras;

e) Planejar a reforma das instalações do BCSv que abriga as praças que integram os setores/OM da AMAN e da área de parques, onde se concentra os cursos/seções de instrução do CC e instalações de apoio logístico.

c. Prioridade do Projeto

A AMAN é responsável pela formação de todos os oficiais da linha bélica do Exército, conferindo alta prioridade para este Projeto integrante do Prg EE PENEC. Para não comprometer o cumprimento da missão, a reorganização e a revitalização da Academia se tornam prioritárias.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) A equipe do Projeto poderá, quando necessário, estabelecer contatos com as agências e órgãos públicos (civis ou militares) e privados, com o objetivo de viabilizar as ações necessárias para a implantação do PMJP.

2) Equipe de governança do PMJP:

Equipe constituída com pessoal lotado no DECEx, no PDC, na guarnição do Rio de Janeiro.

3) Equipe de gestão do PMJP:

Equipes constituídas com pessoal servindo na AMAN, particularmente Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), a partir do Escritório de Projetos do PMJP/AMAN (nível de gestão) e da Comissão Especial de Obras (CEO), no nível de gerenciamento.

4) Equipes de assessoria técnica ao PMJP:

a) órgãos subordinados ao DECEx;

b) órgãos subordinados ao DEC;

c) órgãos subordinados ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

d) órgãos subordinados ao Comando Logístico (COLOG); e

e) órgãos subordinados ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

5) Equipe de execução do Projeto:

a) Equipe do Escritório de Projetos do PMJP gerenciará as Frentes de Trabalho da Reorganização, Revitalização da Infraestrutura e Apoio à Família Militar, bem como, coordenará a Ação Complementar junto ao governo do município de Resende-RJ e das concessionárias, necessárias à realização de obras e serviços de engenharia relacionadas ao PMJP.

b) Equipe a ser constituída com pessoal de carreira, a serem designados e movimentados pelo DGP, de pessoal temporário, a serem convocados pelas 1ª e 2ª Região Militar, contratação de PTTC e Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (PCTD), para constituírem a CEO, a ser estruturada na região dos Parques, nas dependências da antiga Editora Acadêmica, instalação contígua à Prefeitura Militar Acadêmica (PMA).

6) Não há necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria.

7) Os cargos serão remanejados do QCP da AMAN.

8) O órgão gestor do Projeto é o DECEx.

9) Tipos de ações esperadas do Projeto:

a) Frentes de trabalho:

Nr	Frentes de trabalho	Entregas
1	Reorganização	Reorganização da estrutura gerencial, administrativa e logística, bem como a remodelação dos macroprocessos finalísticos, gerencial, administrativo e logístico da AMAN.
2	Revitalização da Infraestrutura	Construção de novas edificações/instalações e reforma das existentes, atualização viária e outras demandas de infraestrutura.

b) Ação complementar:

Título	Entregas
Ações do município de Resende e de concessionárias	Em apoio à futura área de implantação de novas infraestruturas para a AMAN: - ofertar a infraestrutura de água e adutora para as vilas militares nos bairros acadêmicos de Independência, Guararapes e Monte Castelo; e - ofertar o aprimoramento da infraestrutura de água e esgoto, aperfeiçoando a captação e tratamento de efluentes. Em apoio à construção de usina fotovoltaica, ao abastecimento de energia, acesso à área acadêmica e ao CIAN: - robustecer a infraestrutura de energia elétrica; - contribuir para a implantação da rede de fornecimento de gás natural para a área acadêmica, em coordenação com a concessionária; - restaurar a via de acesso no trecho entre a BR-116 (Rodovia Presidente Dutra) e o entroncamento (aumentar a rotatória e atualizar a sinalização) de acesso à Pedra Selada/Fumaça, através da Estrada da Vargem Grande, por meio da recuperação do asfaltamento e estabelecimento de procedimentos para coibir o estacionamento ao longo da via; - iniciar a implantação do Acesso Leste à cidade de Resende-RJ; e - ampliar a infraestrutura de fibra ótica no perímetro urbano e na área rural do município.

10) Outras orientações:

O Prg EE PENEC e o PMJP deverão atender, durante as fases do Projeto, as ressalvas e considerações a seguir enumeradas:

a) o acompanhamento e a atualização continuada dos riscos e das estimativas preliminares referentes aos custos constantes do EV;

b) a atualização continuada dos dados do EV, com o objetivo de verificar a sustentabilidade e exequibilidade dos cronogramas físico-financeiros do Projeto, ao longo do tempo, possibilitando as adequações necessárias para a consecução dos objetivos;

c) o acompanhamento do atingimento dos objetivos, do alcance dos resultados e da realização dos benefícios previstos no EV;

d) o estabelecimento de um cronograma das obras, da obtenção dos SMEM, da infraestrutura, entre outras entregas previstas, de forma que as atividades do PMJP tenham encadeamento e continuidade;

e) a realização das aquisições decorrentes conforme previsto no planejamento do Prg EE PENEC atualizado, de acordo com a evolução do orçamento do Exército Brasileiro e em observância ao EV do Projeto;

f) a estruturação e organização da equipe de gerenciamento do projeto, considerando a magnitude e a complexidade da iniciativa, que demandam profissionais com competências em diversas áreas de conhecimento;

g) a implantação de um efetivo gerenciamento de escopo, custos/benefícios, cronograma, riscos, qualidade e da área de gestão orçamentária e financeira, entre outras áreas;

h) a importância da adoção de uma estrutura de gerenciamento de riscos, com capacidade de dar tratamento aos significativos riscos identificados e gerenciá-los de forma adequada;

i) a integração com as demais iniciativas do Prg EE PENEC, identificando pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos;

j) a implantação da gestão do conhecimento no âmbito do projeto;

k) o emprego do Sistema de Gerenciamento de Projetos do Exército (GPEx), ou sistema que venha a substituí-lo;

l) a realização de eventuais mudanças no PMJP de acordo o previsto nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) e nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB);

m) o atendimento, pelo gerente e o supervisor do PMJP, das peculiaridades da governança do Prg EE PENEC, previstas no Art. 81. das NEGAPORT-EB;

n) a integração com o Prg PENEC e com os demais Programas Estratégicos do Exército do Portfólio Estratégico do Exército, identificando pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.

e. Implantação

1) A Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto será o Ch DECEx.

2) Serão estabelecidos os cargos de gerente e de supervisor do Projeto na AMAN.

3) As atribuições de responsabilidades específicas que ultrapassarem o poder decisório do Gerente deverão seguir a cadeia de comando (Cmt AMAN, Diretor de Educação Superior Militar, Gerente do PENEC e Ch DECEx).

4) Metas do Projeto:

a) Na reorganização da AMAN, deverá ser estudada a necessidade da criação de OM de administração e de uma estrutura logística desvinculada do corpo administrativo, sem configurar, contudo, a criação de uma nova OM, utilizando-se de estruturas atuais do Corpo Administrativo (C Adm) e do BCSv.

b) Na revitalização da infraestrutura da AMAN serão realizadas obras e serviços de engenharia, nas seguintes instalações:

(1) 1ª Frente/DEC: CP I, CP II, PGAPA, SEF, Seç Equi e adjacências;

(2) 2ª Frente/DEC: parques dos cursos e seções de instrução, CIAN, Bairros Acadêmicos, vias internas da AMAN, BCSv, HMR, HT, CIMAN, CRI e suas estruturas adjacentes;

(3) Outras demandas: fontes de geração alternativa de energia; pontos de recarga de veículos elétricos; etc.

c) Ações para alcançar as metas estabelecidas:

(1) Ano A (2023):

(a) convocação de PCTD para compor o efetivo da CEO/AMAN;

(b) criação da estrutura de administração ou estruturação de setores/OM da AMAN, desvinculando a administração da logística;

(c) finalização do estudo da frente de trabalho "reorganização" da AMAN, em consonância com a revisão e atualização dos macroprocessos finalísticos, gerenciais, administrativos e logísticos;

(d) atualização do QCP da AMAN, com base na reorganização da Academia e ativação de cargos necessários para as novas estruturas, mediante compensação no âmbito do DECEx;

(e) movimentação dos militares necessários para mobiliar as novas estruturas em A+1, até Dez/A;

(f) conclusão da atualização e alteração do Plano Diretor de OM (PDOM)/AMAN;

(g) continuidade e contratação de novas obras e serviços de engenharia previstos no Projeto;

(h) assinatura de documentos que consolidem o compromisso da execução das ações oferecidas pelo município de Resende-RJ e concessionárias locais e início das obras de ações decorrentes; e

(j) obtenção de licenças necessárias.

(2) Ano A+1:

(a) continuidade e contratação de novas obras e serviços de engenharia previstos no Projeto;

(b) continuidade e finalização das obras de contrapartida;

(c) finalização dos estudos relativos à necessidade de materiais; e

(d) obtenção de licenças necessárias (sfc).

(3) Ano A+4 até A+7:

(a) continuidade e contratação de novas obras e serviços de engenharia previstos no Projeto;

(b) aquisição de materiais; e

(c) obtenção de licenças necessárias (sfc).

(4) Ano A+8 até A+10:

(a) continuidade e contratação de obras e serviços de engenharia previstos no Projeto; e

(b) obtenção de licenças necessárias (sfc).

(5) Ano A+11 até A+20:

(a) continuidade e contratação de obras e serviços de engenharia previstos no Projeto; e

(b) obtenção de licenças necessárias (sfc).

5) Periodicamente, o gerente do PMJP realizará reuniões com as partes interessadas, por videoconferência.

f. Organização do Projeto

1) Será constituída, nas instalações da AMAN, 1 (uma) equipe dedicada para gestão do Projeto, com a contratação de militares da reserva (R1) como PTTC e sem previsão de aumento de efetivo do pessoal da ativa:

a) 1 (um) Gen Bda R1, Gerente do Projeto;

b) 1 (um) Cel R1, Supervisor do Projeto;

c) 1 (um) Cel R1, assessor técnico financeiro do Projeto;

d) 4 (quatro) Cel R1, assessores técnicos do Projeto; e

e) outros componentes poderão ser nomeados, conforme desenvolvimento do Projeto.

2) Será ativada uma CEO para executar o planejamento, gestão, fiscalização e demais medidas necessárias à execução e acompanhamento das obras e serviços de engenharia previstos, bem como acompanhar a execução das ações ofertadas pelo município de Resende-RJ e concessionárias locais.

3) A equipe encarregada do gerenciamento do Projeto trabalhará em sistema de dedicação integral, cumprindo os regimes de expediente dos órgãos/Estb Ens aos quais estão vinculados.

4) Etapas planejadas para o Projeto

Fase	Etapas/Atividades	Custo Estimado (Em R$)
Inicial (ano A: 2023)	- Levantamentos de dados, programas de necessidades, estudos de viabilidade, estudos preliminares, desenvolvimento de anteprojetos, projetos básicos de engenharia; projetos legais e orçamentos obedecendo á metodologia BIM (*Building Information Modelling*), conforme Lei nº 14.133, de 1º ABR 21 (Nova Lei de Licitações). - Obras e serviços de engenharia da fase inicial, previstas no PBC/DEC 2022-2025. - Adequação do PDOM/AMAN e elaboração de anteprojetos da 1ª fase.	20.000.000,00
1ª (A+1 até A+3)	- Obras e serviços de engenharia da 1ª fase. - Elaboração de anteprojetos da 2ª fase.	60.000.000,00
2ª (A+4 até A+7)	- Obras e serviços de engenharia da 2ª fase. - Elaboração de anteprojetos da 3ª fase.	120.000.000,00
3ª (A+8 até A+10)	- Obras e serviços de engenharia da 3ª fase. - Elaboração de anteprojetos da 4ª fase.	120.000.000,00
4ª (A+11 até A+20)	- Obras e serviços de engenharia da 4ª fase.	500.000.000,00
Acompanhamento de obras e Sv de Eng	- Estimativas anuais, para 20 anos.	5.000.000,00
Reserva gerencial	Previsão de 10% para ajustes de estimativas das obras e serviços de engenharia.	90.000.000,00
	Valor total das estimativas de obras e serviços de engenharia (data-base de 2021).	915.000.000,00

5) Quadro de Cargos Previstos:

a) O QCP da AMAN será reorganizado, considerando-se a formação do oficial combatente, a racionalização de estruturas organizacionais, à a otimização de macroprocessos da AMAN, o estabelecimento de estruturas logísticas, administrativas e de obras.

b) O ambiente de trabalho no Estabelecimento de Ensino, por intermédio de instalações modernizadas, aliado à introdução de infraestruturas que proporcionem boa qualidade de vida e de apoio à família militar, favorece uma melhor atratividade e seleção de instrutores, monitores e professores.

c) Visualiza-se a necessidade de compensação de cargos por parte do DECEx. Como alternativa poderá ser estudado o estabelecimento de contratos continuados de prestação de serviços, a exemplo de auxiliares administrativos e/ou de manutenção de bens imóveis.

d) A Necessidade de nova(s) OM autônoma(s) diretamente subordinadas à AMAN, deverá ser objeto de aprovações específicas por parte do EME, relacionadas à gestão de pessoal, de inativos e pensionistas, administrativa, logística, apoio e do patrimônio imobiliário e meio ambiente, do campo de instrução, à administração de HT, ao planejamento e gestão orçamentária e financeira, à gestão de saúde animal e vigilância sanitária, à conservação e reparação de bens móveis, à fiscalização de produtos controlados, apoio logístico e acompanhamento das obras.

e) Para os recursos humanos, foram somados os efetivos atualmente existentes nos setores/OM da AMAN, envolvidos nos macroprocessos finalísticos, gerenciais e de apoio, destinados à formação do oficial combatente de carreira do Exército, totalizando 2.463 militares.

	Gen	Cel	TC	Maj	Cap	Ten	ST	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	Cb	Sd	Total
Cmdo	1	3	3	7	10	10	8	9	6	5	-	-	62
CC	-	2	6	25	88	105	10	13	57	33	60	494	893
DE	-	11	25	28	6	32	4	2	1	-	3	39	151
C Adm	-	5	9	6	8	12	14	17	30	15	79	288	483
PMA	-	3	2	-	3	11	4	1	8	20	22	157	231
DTSIC	-	-	1	1	2	2	3	1	1	5	2	4	22
BCSv	-	2	3	3	5	17	11	29	34	40	73	404	621
Total	**1**	**26**	**49**	**70**	**122**	**189**	**54**	**72**	**137**	**118**	**239**	**1.386**	**2.463**

Fonte: 1ª Seç/AMAN, dezembro de 2022

f) Para os recursos humanos necessários, serão considerados o remanejamento e o acréscimo de cargos, mediante compensação no âmbito do DECEx, fruto do estudo referente à reorganização da AMAN, em andamento.

g) Estudos para criação, mediante compensação de cargos no âmbito do DECEx, de uma CEO e uma Base Administrativa (Ba Adm), diretamente subordinadas à AMAN, e uma estrutura logística (desvinculada do Corpo Administrativo, sem configurar a criação de uma OM) que atenda às demandas de segregação dos processos logísticos, administrativos e de apoio, aprimorando a governança e a gestão na Academia.

h) Em consequência da complexidade de obtenção de cargos e efetivos, considera-se a criação de novos projetos para a implantação das OM (CEO e Ba Adm) e da estrutura logística.

6) Sistemática para a nomeação de instrutores e monitores.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Os recursos orçamentários serão aportados na AO 156M PO G coordenada pela 3ª SCh EME a partir das demandas levantadas pelo DECEx e do DEC.

2) Para fins de planejamento orçamentário, estima-se o valor de R$ 20 milhões (Mi)/ R$ 50 Mi por ano. Tal valor poderá ser ajustado caso haja ampliação do orçamento do Exército, obtenção de créditos adicionais ou ampliação da capacidade de gestão e execução das obras..

3) Obras e serviços de engenharia:

OBRAS	AO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	TOTAL
Inicial (A)	AO 156M PO G	20																					20
1ª fase			20	20	20																		60
2ª fase						30	30	30	30														120
3ª fase										40	40	40											120
4ª fase													50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
Acompanhamento -obras e Sv Eng																							5
Reserva gerencial																							90
TOTAL																							915

Obs= Milhões

h. Exclusões

1) A revisão curricular e o registro histórico não serão contemplados no escopo do Projeto.

2) O PMJP não destinará recursos para outras atividades ou fins que não sejam aqueles constantes de seu escopo.

i. Restrições

1) O projeto está restrito à descentralização de recursos orçamentários do Exército, havendo a possibilidade de aporte de recursos de outras fontes extraorçamentárias como das Emendas Parlamentares e de Ministérios afins a determinadas obras como o Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Ministério dos Esportes, entre outros, bem como dos possíveis recursos advindos da sincronização financeira com o remanejamento patrimonial do Pátio Ferroviário de Brasília (PFB), no que couber.

2) Não haverá ampliação do efetivo da Força.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Participar, por intermédio das Subchefias, da implantação do PMJP, executando as suas competências e atribuições na gestão do Projeto, conforme previstas no Regulamento e no Regimento Interno do EME.

2) Disponibilizar, anualmente, os recursos financeiros para o PMJP, previstos em seu Cronograma Físico-Financeiro, a fim de atender suas necessidades, e supervisionar a governança e a gestão em relação à aplicação de recursos, bem como das entregas e benefícios previstos em todas as fases.

3) Ligar-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante do Exército e com a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin) da Secretaria de Economia e Finanças, com o objetivo de que sejam feitas gestões junto à área política e econômica do Governo Federal e do Congresso Nacional, no intuito de permitir a liberação dos recursos e a elaboração e aprovação de emendas parlamentares para apoio ao desenvolvimento completo do PMJP.

4) Efetivar a atualização do QCP, a ser proposto pelo DECEx, por meio do aproveitamento dos cargos existentes na AMAN.

5) Priorizar o remanejamento de cargos do SECEx para as OM a serem criadas (CEO, Ba Adm e Ba Log, após estudo realizado) e setores que serão reorganizados e que apoiam a AMAN e a família militar na guarnição de Resende/RJ.

6) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades para a execução desta Diretriz, bem como realizar as gestões necessárias ao andamento do PMPJ.

7) Coordenar e controlar o alinhamento das ações do PMPJ com o PEEx, com o Prg EE PENEC e com o Plano de Descentralização de Recursos (PDR).

8) Disponibilizar os cargos necessários para a criação da CEO/PMPJ.

9) Receber e submeter à aprovação do EPEx, se for o caso, os Relatórios de Situação do Projeto, emitindo parecer quanto à pertinência do planejamento e sua continuidade.

10) Aprovar o remanejamento dos cargos necessários para a ativação da CEO e a implantação da Ba Adm, além da estrutura logística da AMAN.

b. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Propor ao DGP, a movimentação de pessoal para o funcionamento da AMAN, aproveitando os quadros existentes no atual sistema de formação e aqueles necessários ao preenchimento de claros das novas OM/setores da AMAN reorganizados.

2) Desenvolver, em coordenação com o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), o planejamento para a divulgação do Projeto, no contexto da Comunicação Estratégica do Exército.

3) Designar o gerente do Projeto, o supervisor e demais integrantes da equipe do PMJP.

4) Supervisionar e gerenciar, em coordenação com a gerência do PMJP e de projetos de engenharia, por intermédio da CEO, a realização das obras e serviços de engenharia relacionados à revitalização da infraestrutura e de apoio à família militar.

5) Receber, por meio do Prg PENEC, os Relatórios de Situação do Projeto, emitindo parecer quanto à pertinência do planejamento e sua continuidade, encaminhando ao EME para aprovação.

6) Encaminhar ao EME a proposta de atualização de QCP, incluindo a eventual necessidade das futuras OM, a ser proposto pelo Gerente do PMJP, por meio do aproveitamento dos cargos existentes na AMAN, para aprovação e para que seja informada ao DGP a previsão de cargos necessários em QCP, documento que baseia os estudos de movimentação da DECEM.

7) Propor o remanejamento de cargos do SECEx para as OM a serem criadas (CEO e Ba Adm, bem como da estrutura logística) e setores que serão reorganizados e que apoiam a AMAN e a família militar na guarnição de Resende/RJ.

c. Departamento de Engenharia e Construção

1) Planejar, coordenar e executar, por intermédio de suas diretorias e órgãos subordinados, em coordenação com o gerente do Projeto, as obras de revitalização da infraestrutura da AMAN e de apoio à família militar.

2) Prestar assessoramento técnico à AMAN para acompanhamento das ações complementares, previstas com o município de Resende/RJ e concessionárias locais.

3) Planejar, coordenar e assessorar, por intermédio de suas diretorias e órgãos subordinados, em coordenação com o gerente do Projeto, as ações referentes à gestão ambiental,

particularmente na sustentabilidade das obras, auxiliando na elaboração de um rigoroso planejamento dos possíveis riscos ambientais do PMJP e as respectivas medidas para mitigação, que deverá atuar preferencialmente em duas frentes:

a) na implantação, no gerenciamento e na supervisão das ações ambientais positivas adotadas, ressaltando a sua sustentabilidade; e

b) na pronta resposta técnica para toda ordem de questionamentos ambientais que venham a ser formulados sobre o PMJP.

4) Propor ao EME as alterações referentes aos materiais de engenharia e respectivos escalões de manutenção e estrutura logística de apoio para atender às demandas da AMAN.

5) Supervisionar e gerenciar as atividades de Engenharia, por meio do canal técnico, atribuídas à CEO.

6) Alterar e/ou atualizar, conforme o caso, o Plano Diretor da AMAN, em consonância com as obras e serviços de engenharia definidos na fase inicial do Projeto e possíveis alterações ao longo do ciclo de vida do projeto .

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Conforme determinações do EME, providenciar o preenchimento dos cargos previstos em QCP da AMAN, conforme prioridade estabelecida no planejamento do Exército.

2) Planejar a movimentação de pessoal, com base na compensação de cargos do SECEx para atender à implantação e ao funcionamento das OM propostas para criação da CEO e da Ba Adm, bem como da estrutura logística e demais setores da AMAN.

e. Comando Logístico

Propor ao EME as alterações que se fizerem necessárias nos escalões de manutenção e na estrutura logística da Força para atender às demandas logísticas da AMAN.

f. Secretaria de Economia e Finanças

1) Realizar a interlocução do Exército, no mais alto nível, com os órgãos orçamentários e de administrações financeiras federais, consoante as diretrizes estabelecidas pelo EME, nos encargos referentes a obtenção de recursos específicos para o PMJP.

2) Executar as medidas necessárias referentes a execução financeira, em consonância com o desembolso dos recursos alocados ao Projeto.

3) Estudar, após apresentação da equipe do Projeto, a autorização para a AMAN celebrar contratos continuados de prestação de serviços para suporte às atividades administrativas e atividades meio, de forma a mitigar as consequências para a gestão da perda de força de trabalho decorrentes da aposentadoria de servidores civis e redução de efetivo.

g. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Planejar, em coordenação com o DEC e com a gerência do PMJP, a instalação/reforma, integradas às obras e serviços de engenharia, das redes lógica e de comunicações da AMAN.

2) Apoiar as ações de gerenciamento do PMJP no tocante aos assuntos afetos à Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), Segurança da Informação e Comunicações (SIC) e Segurança Cibernética (Seg Ciber).

h. Comando Militar do Leste

1) Supervisionar e gerenciar, mediante coordenação com o DECEx, as ações para a convocação de civis temporários – Oficial Técnico Temporário (OTT) e Sargento Técnico Temporário (STT)

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Projeto.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

8) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do gerente e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB, NEGAPEB e NEGACUSTOS.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A, GU e OM envolvidos, em coordenação com o DECEx:

1) acompanhar o impacto da implantação, operação e manutenção do PMJP nas respectivas áreas de responsabilidade;

2) manter o EME informado sobre a necessidade de avaliação e atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor e, se for o caso, propor à AP alterações nos planos ou no processo de gerenciamento do Projeto, em relação a assuntos afetos às suas esferas de atribuições, quando verificadas incoerências ou riscos às ações a serem desenvolvidas;

3) participar das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que propôs a implantação do PMJP;

4) adotar outras medidas que facilitem a operacionalização desta Diretriz; e

5) buscar a integração com órgãos e agências civis das esferas administrativas Municipal, Estadual e Federal, nos assuntos que impactem o PMJP.

c. A coordenação e o controle, bem como a fiscalização das ações do Projeto, serão efetivadas pelo DECEx principalmente por meio do Sistema GPEx, ou sistema que venha a substituí-lo, e por meio de reuniões mensais de coordenação com todos os envolvidos.

d. Em coordenação com o DECEx, estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre gerentes e todos os órgãos envolvidos.

e. Não deverá haver acréscimo de efetivo sem a devida compensação de cargos.